



✓ 316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 17/70-E

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, Créditos Especiais e a reduzir dotações orçamentárias.

PEDRO ALVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais/ até o montante de Cr\$188.369,39 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) / assim distribuídos:

a) Créditos Suplementares:

Câmara Municipal	Cr\$	160,00
Gabinete do Prefeito	Cr\$	1.607,12
Secção de Finanças	Cr\$	12.202,27
Secção de Obras, Viação e Serviços Urbano	Cr\$	102.300,00
Secção do Ensino Municipal	Cr\$	22.500,00
Encargos Gerais do Município	Cr\$	<u>44.600,00</u>
Total Geral	Cr\$	183.369,39

b) Créditos Especiais :

Encargos Gerais do Município	Cr\$	5.000,00
Total	Cr\$	<u>5.000,00</u>
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	Cr\$	<u><u>188.369,39</u></u>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos solicitados no artigo 1º serão dados como recursos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

- a) Redução de Verbas no valor de Cr\$130.724,57 (Cento e Trinta / mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e sete centavos) a se efetuar nos seguintes órgãos:

Câmara Municipal	Cr\$	5.400,00
Gabinete do Prefeito Municipal	Cr\$	7.782,52
Secção de Finanças	Cr\$	1.600,00
Secção de Obras e Viação e Serviços Urbanos...	Cr\$	50.210,00
Secção do Ensino Municipal	Cr\$	14.837,40
Secção de Fomento Agro-Pecuário	Cr\$	6.953,34
Encargos Gerais do Município	Cr\$	<u>43.941,31</u>
Total Geral	Cr\$	130.724,57

- b) Arrecadação a maior em diversas rubricas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 3 de outubro de 1970.

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM Nº 12/70

Senhor Presidente

Mais uma vez temos a honra de nos dirigir a esta colenda casa, para colocar em apreciação dos nobres representantes da mesma, o projeto Lei nº 17/70-E, que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e adicionais, digo, especiais, bem/ como da redução de dotações orçamentárias para a cobertura dos referidos créditos.

Como poderão observar os nobres vereadores, estamos solicitando uma abertura de créditos suplementares e especiais no valor de Cr\$188.369,39, importância essa que se acha discriminada no projeto que estamos encaminhando, por órgão, e ~~que~~ cujos valores fixados no orçamento não foram suficientes para a cobertura das despesas realizadas nos mesmos. Por outro lado, para a cobertura destes créditos, serão reduzidas verbas em dotações orçamentárias já especificadas no referido projeto no valor de Cr\$130.724,57, sendo que, o restante do crédito será coberto por arrecadação a maior que se realizará em diversas rubricas ainda não determinadas:

Sendo este um projeto que não carece de maiores esclarecimentos por vir o mesmo regularizar a situação de diversas dotações orçamentárias, cujas verbas não foram suficientes para cobrir as despesas que se fizeram necessário realizar, transmitimos antecipadamente nossos agradecimentos pela sua aprovação e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Ilmo Sr.

Dr. Geraldo Losekann

MD. Presidente da Câmara Municipal - Nesta.